



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0378 – Páginas 06

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 199/2021 - GAB. PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PORTARIA nº. 199/2021, GAB. PREFEITA.

01 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (Art. 55, VI) e Lei Municipal nº 56, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal nº 143, de 18 de março de 2020, além de outros Estatutos Legais, na forma da Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º - NOMEAR a Senhora ALTANIRA FERREIRA GOES, CPF: 386.792.483-04, para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, onde deverá prestar os serviços pertinentes ao cargo, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2021, com vencimentos e vantagens conforme legislação em vigor.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 01 (primeiro) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0002-25, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. NADIA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, RG 3532774 SSP PI, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa PRONTOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ n.º 06.407.142/0001-54, com sede na Rua Raimundo Castro, 921 Centro, 921 Floriano PI, neste ato representada pela Sra. EMANUELE CRISTINA DE SOUSA ROCHA, brasileira, portadora do CPF nº 958.297.763-81, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 145/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) PRONTOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, GLOBAL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0378 – Páginas 06

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 040/2021 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 145/2021 – CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a montar estrutura física de Atendimento dentro do Laboratório Central Municipal recolhendo os exames de todas as unidades de saúde do Município de Barão de Grajaú/MA, para receber as solicitações de exames de pacientes, realizar o cadastro, receber as amostras biológicas e realizar o acondicionamento, transporte do material biológico ao laboratório de análises e processamento das amostras, além de entregar o resultado dos exames.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0378 – Páginas 06

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N.º 000/2021 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, 09 de setembro de 2021.

NADIA FERNANDES RIBEIRO  
Secretária Municipal de Saúde

EMANUELE CRISTINA SOUSA ROCHA  
Representante Legal da Empresa

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2021

PREGÃO N.º 040/2021 - PMBG/MA

PROCESSO N.º 145/2021 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 36/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 40/2021 – PMBG/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para realização de exames laboratoriais nos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú - MA.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: PRONTOLAB ANÁLISES CLÍNICAS</b>	
CNPJ: 06.407.142/0001-54	Telefone / Fax: (89)99451-1413
Endereço: Rua Raimundo Castro, 921 Centro, 921 Floriano Pl.	E-mail: pronto.lab@bol.com.br



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0378 – Páginas 06

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	EXAMES	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACIDOURICO	800	R\$9,50	R\$7.600,00
2	ALBUMINA	160	R\$9,50	R\$1.520,00
3	AMILASE	160	R\$7,50	R\$1.200,00
4	ALAMINAAMINOTRASFERASETGP	900	R\$9,50	R\$8.550,00
5	ASPARTATOAMINOTRASFERESATGO	900	R\$9,50	R\$8.550,00
7	ALUMÍNIO	50	R\$7,00	R\$350,00
8	ASLO	300	R\$7,00	R\$2.100,00
10	ANTIHBC IGM	50	R\$15,50	R\$775,00
11	ANTTHBCTOTAL	50	R\$18,50	R\$925,00
12	ANTIHCV	50	R\$16,50	R\$825,00
13	ANTIHIV 1 E 2	200	R\$30,00	R\$6.000,00
14	ANTITIREOGLBULINA	48	R\$20,00	R\$960,00
16	ANTITPO	130	R\$22,00	R\$2.860,00
17	ANTIESTROPTOLISINAOASLO/QUANTITAT	130	R\$15,80	R\$2.054,00
18	ANTÍGENOAUSTRALIA(HBSAG)	130	R\$14,50	R\$1.885,00
19	APOLIPOPROTEÍNA A	50	R\$15,20	R\$760,00
20	APOLIPOPROTEÍNA B	50	R\$15,20	R\$760,00
21	BETA HCG	250	R\$13,50	R\$3.375,00
22	BETAHCGQUANTITATIVO	150	R\$12,00	R\$1.800,00
23	BILIRRUBINASTOTAISE FRAÇÕES	250	R\$7,50	R\$1.875,00
28	CÁLCIO	300	R\$9,60	R\$2.880,00
29	CÁLCIOIONIZADO	60	R\$12,50	R\$750,00
30	CEA/ANTIGENOCARCINOEMBRIOGENICO	50	R\$12,00	R\$600,00
34	CITOMEGALOVÍRUSIGM	275	R\$19,50	R\$5.362,50
35	CITOMEGALOVÍRUSIGG	275	R\$19,50	R\$5.362,50
36	CITOLOGIA	2600	R\$30,00	R\$78.000,00
37	CKMB	100	R\$14,50	R\$1.450,00
38	CLEARENCEDECREATININA	300	R\$8,00	R\$2.400,00
39	CLORO	250	R\$7,00	R\$1.750,00
40	COAGULOGRAMA	2500	R\$6,00	R\$15.000,00
41	COLESTEROLTOTAL	4000	R\$7,60	R\$30.400,00
45	COOMBSINDIRETO	100	R\$12,00	R\$1.200,00
46	COOMBS DIRETO	100	R\$12,00	R\$1.200,00
47	CORTISOL	250	R\$16,00	R\$4.000,00
48	CREATININA	6500	R\$9,80	R\$63.700,00
49	CULTURA(URINAS,SECREÇÕES)	300	R\$30,00	R\$9.000,00
50	CREATINOFOSFOQUINASE	120	R\$12,80	R\$1.536,00
51	DDÍMERO	400	R\$62,00	R\$24.800,00
52	DEHIDROEPIANDROSTERONA -DHEA	40	R\$23,00	R\$920,00
53	DEHIDROEPIANDROSTERONA- SULFATO	40	R\$18,00	R\$720,00

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0378 – Páginas 06

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

54	DESIDROGENASETICA- LDH	200	R\$12,00	R\$2.400,00
55	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	60	R\$17,00	R\$1.020,00
56	ESTRADIOL	60	R\$15,00	R\$900,00
57	ESTRIOL	60	R\$28,00	R\$1.680,00
58	ESTRONA	60	R\$29,00	R\$1.740,00
59	FATORANTI-NUCLEAR	60	R\$21,00	R\$1.260,00
60	FERRITINA	130	R\$8,90	R\$1.157,00
61	FERROSÉRICO	130	R\$9,80	R\$1.274,00
62	FOSFATASEALCALINA	150	R\$11,00	R\$1.650,00
63	FTA-ABSIGG	70	R\$9,80	R\$686,00
64	FTA-ABSIGM	70	R\$9,80	R\$686,00
65	GAMA GT	200	R\$9,80	R\$1.960,00
66	GLICEMIA DEJEJUM	7000	R\$9,50	R\$66.500,00
67	GRUPOSANGUINEO + FATOR RH	700	R\$9,00	R\$6.300,00
68	HERPES 1E2IGM	100	R\$19,00	R\$1.900,00
69	HERPES 1E2IGG	100	R\$19,00	R\$1.900,00
70	HEMOCULTURA(Aeróbios)- 1amostra	30	R\$55,00	R\$1.650,00
71	HEMOGLOBINAGLICOSILADA (HbA1c)	450	R\$17,50	R\$7.875,00
72	HEMOGRAMACOMPLETO	8000	R\$9,80	R\$78.400,00
73	HEPATITE A- HAVIGG	150	R\$12,00	R\$1.800,00
74	HEPATITE A-HAV IGM	150	R\$12,00	R\$1.800,00
75	HEPATITEB - ANTI HBS	150	R\$12,00	R\$1.800,00
76	HEPATITE B- ANTIHBC - IGM	150	R\$14,00	R\$2.100,00
77	HEPATITE B - ANTI HBC-TOTAL	150	R\$9,00	R\$1.350,00
78	HORMONIOFOLICULOESTIMULANTE-FSH	60	R\$14,50	R\$870,00
79	HORMONIOLUTEINIZANTE	60	R\$14,50	R\$870,00
80	IMUNOGLOBULINAE -IGE TOTAL	60	R\$21,00	R\$1.260,00
81	LATEX-FATORREUMATOIDE	150	R\$5,00	R\$750,00
82	LEISMANIA-PESQUISA	100	R\$15,00	R\$1.500,00
83	LIPIDOGRAMA	6500	R\$16,00	R\$104.000,00
84	MAGNÉSIO	130	R\$5,00	R\$650,00
86	MARCADORES TUMORAIS (CA 50)	35	R\$70,00	R\$2.450,00
87	NS1 DENGUE	100	R\$59,00	R\$5.900,00
88	PARASITOLÓGICODEFEZES	5000	R\$6,00	R\$30.000,00
89	PARATORMÔNIO	60	R\$19,90	R\$1.194,00
90	PCR	700	R\$6,00	R\$7.500,00
91	POTASSIO	800	R\$8,90	R\$7.120,00
92	PROGESTERONA	130	R\$22,00	R\$2.860,00
93	PROLACTINA	150	R\$14,50	R\$2.175,00
94	PROTEINASTOTAISEFRAÇÕES	250	R\$9,80	R\$2.450,00
95	PSALIVRE	749	R\$13,00	R\$9.737,00
96	PSATOTAL	750	R\$18,00	R\$13.500,00

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BARÃO DE GRAJAÚ - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0378 – Páginas 06

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

97	RUBEOLAIGG	750	R\$16,40	R\$12.300,00
98	RUBEULAIGM	750	R\$16,40	R\$12.300,00
99	SANGUEOCULTO	100	R\$12,80	R\$1.280,00
102	SODIO	800	R\$8,90	R\$7.120,00
103	SOROLOGIAPARA DENGUE IGM	99	R\$30,00	R\$2.970,00
104	SOROLOGIAPARA DENGUE IGG	92	R\$30,00	R\$2.760,00
105	SOROLOGIAPARACOVID	90	R\$130,00	R\$11.700,00
106	SUMARIO DE URINA	7000	R\$5,90	R\$41.300,00
107	T3TOTAL	400	R\$10,80	R\$4.320,00
108	T3LIVRE	300	R\$10,80	R\$3.240,00
109	T4TOTAL	500	R\$10,80	R\$5.400,00
110	T4LIVRE	1200	R\$10,80	R\$12.960,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Barão de Grajaú – MA, 09 de setembro de 2021.

**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**EMANUELE CRISTINA SOUSA ROCHA**  
Representante Legal da Empresa